



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**SECRETARIA DE AGRIC. IRRIG. ABAST. M. AMB. E REC. MINER**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00024/2025**

Assunção - PB, 18 de Junho de 2025.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação Emergencial de transporte de água através de Caminhão Pipa com capacidade de no mínima 8 mil litros, para atender a população da Zona Rural e Urbana no município de Assunção–PB, motivada pela estiagem de acordo com o Decreto Municipal Nº 011 de 16 de junho de 2025.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação Emergencial de transporte de água através de Caminhão Pipa com capacidade de no mínima 8 mil litros, para atender a população da Zona Rural e Urbana no município de Assunção–PB, motivada pela estiagem de acordo com o Decreto Municipal Nº 011 de 16 de junho de 2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 61.440.969 FRANCISCO GILVAN ABRANTES RODRIGUES - R\$ 50.750,00; DAMIÃO FRANCISCO GONÇALVES - R\$ 50.750,00; JOSÉ EVANDIR ALVES DOS SANTOS - R\$ 50.750,00; pretensos contratados muito bem conceituados no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a suas especialidades, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, as suas escolhas.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
FRANKLIN BALDUINO GUEDES  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**SECRETARIA DE AGRIC. IRRIG. ABAST. M. AMB. E REC. MINER**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00024/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class. Obs.
61.440.969 FRANCISCO GILVAN ABRANTES RODRIGUES	carrada	350	145,00	50.750,00	1
DAMIÃO FRANCISCO GONÇALVES	carrada	350	145,00	50.750,00	1
JOSÉ EVANDIR ALVES DOS SANTOS	carrada	350	145,00	50.750,00	1

Assunção - PB, 18 de Junho de 2025

**RESULTADO FINAL:**

- 61.440.969 FRANCISCO GILVAN ABRANTES RODRIGUES.

61.440.969/0001-78

Item(s): 1.

Valor: R\$ 50.750,00

- DAMIÃO FRANCISCO GONÇALVES.

996166104-49

Item(s): 2.

Valor: R\$ 50.750,00

- JOSÉ EVANDIR ALVES DOS SANTOS.

752737804-20

Item(s): 3.

Valor: R\$ 50.750,00

**Total: R\$ 152.250,00**

  
FRANKLIN BALDUINO GUEDES  
Secretário